



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Processo Licitatório
Nº 003

Regime de Contratação: Menor Preço Global

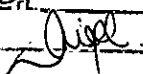
Objeto: Contratação de Empresa para execução de ampliação na rede de iluminação pública, conforme projeto, memorial descritivo e planilha.

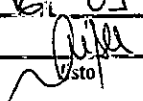
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 01 de fevereiro de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

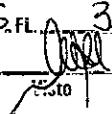
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos treze dias do mês de janeiro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
de 13/01/16 FL. _____


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 832
de 13/01/16 FL. 01


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4253
de 14/01/16 FL. 32




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 07 de janeiro de 2015.

De: Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização para Abertura De Processo De Licitação.

Senhor Prefeito;


Venho por meio deste solicitar a vossa excelência autorização para dar início ao processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, com o objeto de Contratação de Empresa do ramo para execução de obra de Iluminação Pública no trajeto que compreende entre o Prolongamento da Avenida Willy Barth – PR 495 entre a rua Itararé e o Cemitério Municipal, conforme consta no projeto e memorial descritivo em anexo a esta solicitação.

Com uma iluminação mais ampla, estaremos colaborando para que em tal local, tenha mais segurança e ainda, diminua o risco de acidentes, pois a via de acesso é utilizado por muitos empregados da Indústria Hiléia que utilizam o trajeto diariamente.

O teto máximo estimado para esta contratação e de R\$ 98.702,83 (noventa e oito mil setecentos e dois reais e oitenta e três centavos).

A contratação ocorrerá nos meios da legislação vigente. Coloque-me a inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida restante.

Atenciosamente,


Lercio Balduino Kirsten
Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de janeiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução da obra de ampliação da rede de iluminação pública, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.452.1300.1.005 – Ampliação e Melhorias nas Vias Urbanas

4.4.90.51.02.06 – 2230 - Rede de Iluminação Pública – Fonte 507

Cordialmente


John Peterson Weber Nodari
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2230	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2229
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1005000	Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.06.00	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Fonte de Recursos..... =	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	

Saldos de 01/01/2016 até 01/01/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa para execução de ampliação na rede de iluminação pública, conforme projetos, memorial e planilhas anexas ao edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que o objeto é juridicamente possível; O orçamento foi elaborado por profissional competente, com base nas tabelas vigentes, da mesma forma que os projetos para execução das referidas obras. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de janeiro de 2016.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 13 de janeiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução da obra de ampliação da rede de iluminação pública, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**, tipo **"Menor Preço Global"** consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

Leomar Rohden
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2016

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução da obra de melhorias junto ao sistema de Iluminação Pública, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 01 de fevereiro de 2016.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 01 de fevereiro de 2016 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, para ampliação do sistema de iluminação Pública, para o prolongamento da avenida Willy Barth, na PR 495, trecho entre o Cemitério Municipal e a Rua Itararé, conforme Projeto, memorial descritivo e planilha, anexo à este Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1 Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3 O prazo de execução da obra é de até 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do Contrato;

2.4 A prazo de vigência do contratos serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.5 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS.

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial.

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução da obra, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor global da obra, detalhada no Cronograma físico financeiro;

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;

b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO:

LICITAÇÃO Nº ____/____.

DATA: ____/____/____.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

5.1 – Memorial descritivo;

5.2 – Projetos;

5.3 – Cronograma físico / financeiro.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou **cópia autenticada dos seguintes documentos:**

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
- u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- x) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- y) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- z) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, com quantidade igual ou superior da área a ser construída, a ser comprovada pela licitante que formular a proposta em uma única obra, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.
- aa) Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
- bb) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

6.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

BENEFÍCIOS À PROponentES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa;
- g) Os valores unitários cotado na proposta, deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.

h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;

i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.

j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.

k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, da qual deverão constar os itens abaixo:

I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

II - Conter a tabela abaixo discriminando o valor cotado:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

A carta proposta em uma única via com todas as páginas numeradas e rubricadas, de acordo com o anexo (modelo), deste edital, devendo necessariamente observar:

7.1.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas.

7.1.2 Valor Global da Proposta apresentada em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, acompanhada de planilha de formação de custos, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.3 Deverá ser elaborado o Cronograma físico/Financeiro, conforme modelo constante do anexo deste edital, sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

7.1.5 – O critério para reajuste de preços e atualização financeira de pagamentos efetuados em atraso, obedecerá as disposições da legislação vigente.

7.1.6 – A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da proponente, com identificação do seu subscritor e conter o carimbo padronizado do CNPJ/MF.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo IV, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;
- 9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nº 1 e 2, mais nenhum será recebido;
- 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;
- 9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);
- 9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências;

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.
- 10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.
- 10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 10.6 Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:
- a) Deixar de atender ou apresentar algum documento ou que não esteja com prazo de validade em plena vigência, de acordo com o item 6. constante do presente edital;
 - b) Colocar documentos em envelopes trocados;
 - c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo global desta Licitação, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, é de até R\$ 98.702,83 (noventa e oito mil setecentos e dois reais e oitenta e três centavos).

13.2 O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a medição solicitada pela Contratada, devidamente aprovada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

13.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

13.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - ART de execução



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra
- ***Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).***

13.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.1.a: Decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar junto ao Departamento de Engenharia desta Municipalidade, a ART de execução, devidamente recolhida.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:


02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.452.1300.1.005 – Ampliação e Melhorias nas Vias Urbanas

4.4.90.51.02.06 – 2230 - Rede de Iluminação Pública – Fonte 507

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de 2016.


Leomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º ____/2016, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE R\$

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 02 (dois) meses após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2016.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI

CONTRATO N.º

TOMADA DE PREÇOS N.º/2016

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Execução de 840,00m² de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, com espessura de 5cm, na estrada de acesso ao Lago Municipal, junto ao Lote Rural n.º 143/145/D, Lago Municipal, neste Município de Pato Bragado – PR.

Parágrafo Único: A CONTRATADA examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2016; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2016, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

- III- Alvará de construção
- IV- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- V- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

- Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

- Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - ART de execução

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- ***A apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)***

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- devera providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
 - XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
 - XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
 - XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
 - XVI - ***Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 001/2016, durante a execução deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
 - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.452.1300.1.005 – Ampliação e Melhorias nas Vias Urbanas

4.4.90.51.02.06 – 2230 - Rede de Iluminação Pública – Fonte 507

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2016.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial descritivo é referente ao projeto elétrico de Iluminação Pública do prolongamento da Avenida Willy Barth na PR 495, trecho entre o cemitério e a Rua Itararé, na cidade de Pato Bragado – Pr., de Propriedade da Prefeitura do Município de Pato Bragado. O presente projeto segue conforme as Normas Técnicas Copel e Normas Brasileiras Registradas emitidas pela ABNT.

O projeto segue conforme as Normas técnicas COPEL - NTC's 901115, 902205 e 901100. O atendimento será feito conforme categoria 28, utilizando disjuntor de proteção geral bifásico de 20A para os circuitos 1 e 2. Os ramais alimentadores dos Quadros de Medição Padrão COPEL CNPH serão bifásicos e derivarão da rede de BT Copel, por intermédio de conectores de cobre bimetálicos, seguindo até os Quadros de Medição a serem instalados nos postes da COPEL, a uma altura de 3,4m, sendo os referidos ramais constituídos por cabos de cobre, bitola 10mm², isolação PVC 750V, para fases, abrigados na descida do poste em um eletroduto de aço galvanizado de bitola 1", conforme mostram os detalhes do esquema geral no projeto em anexo. Os quadros de medição não serão instalados em postes da Copel com equipamentos (transformador, chave fusível, etc).

O condutor de aterramento será de cobre, bitola 10 mm², ligando o quadro de medição ao eletrodo de terra de forma retilínea, sem emendas ou dispositivos que possam causar sua interrupção. Todas as partes metálicas da instalação elétrica, sem tensão e sujeitas a energização acidental, serão permanentemente ligadas à terra (eletroduto de aço galvanizado, caixas metálicas em geral, postes de iluminação pública, etc). O valor da resistência de aterramento não poderá ser superior a 25 ohms, em qualquer época do ano. Caso necessário, para obter esse valor, será construído malha de aterramento com condutor de cobre nu 25 mm², sendo que a primeira haste será acondicionada em caixa de concreto 30X30X30 cm, para vistoria da mesma.

A Iluminação do trecho de 960 metros, contemplado pelo projeto, será feita por 32 postes do tipo de aço cônico contínuo curvo simples com uma luminária com uma lâmpada vapor de sódio de 150W, cujo cálculo de demanda segue abaixo:

DEMANDA:

Quadro de Medição 01:

- n° lâmpadas – 16 (vapor metálica 150W – 220V)
- Potência regime – 171 W
- Cálculo potência regime total (por circuito):

$$P = \text{Quant. lâmpadas} \times \text{potência regime lâmpada}$$
$$P = (16 \times 171) = 2.736 \text{ W}$$



Quadro de Medição 02:

- n° lâmpadas – 16 (vapor metálica 150W – 220V)
- Potência regime – 171 W
- Cálculo potência regime total (por circuito):

$$P = \text{Quant. lâmpadas} \times \text{potência regime lâmpada}$$

$$P = (16 \times 171) = 2.736 \text{ W}$$

Um ponto de iluminação pública existente no poste da Copel, próximo ao cemitério, conforme mostra no desenho, será mantido, sendo somente substituído o conjunto luminária, lâmpada e reator. Neste ponto será instalada uma nova luminária contendo uma lâmpada de vapor de sódio de 150W.

O trecho pertencente ao QC01 é atendido em tensão rural 254/127V. O trecho pertencente ao QC02 é atendido em tensão 220/127V.

Os postes 01 e 02 serão instalados no canteiro onde atualmente existem árvores, em frente ao cemitério. Estas duas árvores deverão ser removidas.

Os postes 01 ao 24 manterão o alinhamento da rede da Copel, aproximadamente 3 metros recuados do meio fio. Os postes 25 ao 32 deverão ser instalados próximos ao meio fio, afastados aproximadamente 30 cm do mesmo.

Nos pontos onde o poste está locado próximo ou em cima de uma árvore ou entrada de veículos, a prefeitura municipal deverá ser consultada sobre a retirada da árvore ou deslocamento do poste de iluminação pública, 2 a 3 metros para o lado.

Os postes 27 e 28, em frente ao ginásio de esportes deverão receber algum tipo de proteção mecânica contra batidas, por se tratar de uma área de manobra de veículos.

QUEDA DE TENSÃO:

Os cabos de alimentação dos circuitos foram dimensionados de maneira que a queda de tensão não ultrapasse a 5%, somados com a queda de tensão correspondente a rede aérea secundária. Para a rede subterrânea de alimentação dos postes de iluminação pública, serão utilizados cabos de cobre, com bitola conforme indicada no desenho, com isolamento em PVC 1 kV, instalados em eletroduto de PVC corrugado, tipo Kanalex, bitola indicada, a uma profundidade mínima de 60 cm.



Rodrigo Palma
CREA RJ-172419/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH - PR 495 - TRECHO ENTRE CEMITÉRIO E RUA ITARARÉ

ITEM	Descrição	Ud	Quantidade	R\$ unit.	Total
1	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=6M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	32,00	900,73	28.823,36
2	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 6 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	32,00	439,41	14.061,12
3	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	33,00	40,32	1.330,56
4	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	ud	33,00	185,08	6.107,64
5	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220/254V - 150W - USO INTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	32,00	85,90	2.748,80
6	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 254V/150W - USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00	85,90	85,90
7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	ud	2,00	56,85	113,70
8	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pc	2,00	32,20	64,40
9	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL CNPH - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pc	2,00	221,43	442,86
10	CHAVE CONTACTORA 3X21A - 220V MODELO REFERENCIAL 33TF41/220V OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00	120,28	240,56
11	QUADRO DE COMANDO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM DIMENSÕES DE 350X260X170MM, CONTENDO PLACA DE MONTAGEM, PORTA E FECHO	ud	2,00	189,04	378,08
12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	mt	2.400,00	4,82	11.568,00
13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	mt	30,00	8,28	248,40
14	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") REFORÇADO, TIPO KANALEX, FORNECIMENTO E INSTALACAO	mt	950,00	9,63	9.148,50
15	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	mt	15,00	22,42	336,30
16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO		6,00	23,12	138,72
17	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	cj	34,00	47,13	1.602,42
18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	ud	34,00	141,56	4.813,04
TOTAIS :					82.252,36
TOTAL GERAL COM BDI 20% :					98.702,83



RODRIGO PALMA
Engenheiro Eletricista
CREA RJ - 172419/D

02

03

NOTA:

- TODAS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMALMENTE SEM TENSÃO E SUJEITAS A ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL, SERÃO PERMANENTEMENTE LIGADAS À TERRA (POSTES, LUMINÁRIAS, QD'S, ETC).

CARIMBOS:



ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

RUA MARANHÃO, Nº800

FONE: (45) 3254 - 8294 / 9134-7934

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA MARANHÃO, Nº 800 - CENTRO

FONE: (45) 3254-8294 / 9134-7934

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

CEP:85.960-000

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DATA : 30/09/2015

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LOCAL: PR 485 - TRECHO ENTRE O CEMITÉRIO MUNICIPAL E A RUA ITARARÉ

CIDADE: PATO BRAGADO - PR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA RJ - 172419/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
PROPRIETÁRIO

PRANCHA

01/01

02

03

NOTA:

- TODAS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMALMENTE SEM TENSÃO E SUJEITAS A ENERGIZAÇÃO ACIDENTAL, SERÃO PERMANENTEMENTE LIGADAS À TERRA (POSTES, LUMINÁRIAS, QD'S, ETC).

CARIMBOS:



ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

RUA MARANHÃO, Nº800

FONE: (45) 3254 - 8294 / 9134-7934

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

RUA MARANHÃO, Nº 800 - CENTRO

FONE: (45) 3254-8294 / 9134-7934

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ CEP:85.960-000

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DATA : 30/09/2015

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LOCAL: PR 495 - TRECHO ENTRE O CEMITÉRIO MUNICIPAL E A RUA ITARARÉ

CIDADE: PATO BRAGADO - PR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

RODRIGO PALMA - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA RJ - 172419/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
PROPRIETÁRIO

PRANCHA

01/01



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20154296840
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO PALMA (CPF:081.175.157-09)

Nº Carteira: RJ-172419/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº Visto Crea: 72011

Empresa contratada: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Nº Registro: 45760

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 45 3282 1355

Local da Obra: AV. WILLY BARTH S/N
 CENTRO - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	33 POSTE
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE		
Tipo Obra/Serv	646	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO		
Serviços contratados	035	PROJETO		

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20154296840

Data Inicio 21/09/2015
 Data Conclusão 30/09/2015

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Contrato R\$ 3.000,00

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 349

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH, NA PR 495, TRECHO ENTRE O CEMITÉRIO E A RUA ITARARÉ, TOTALIZANDO 33 PONTOS DE ILUMINAÇÃO

Insp.: 4340
 30/09/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20154296840
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO PALMA (CPF:081.175.157-09)

Nº Carteira: RJ-172419/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº Visto Crea: 72011

Empresa contratada: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Nº Registro: 45760

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 45 3282 1355

Local da Obra: AV. WILLY BARTH S/N
CENTRO - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	2109	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE
Tipo Obra/Serv	646	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
Serviços contratados	035	PROJETO

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20154296840

Data Início 21/09/2015

Data Conclusão 30/09/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 349

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH, NA PR 495, TRECHO ENTRE O CEMITÉRIO E A RUA ITARARÉ, TOTALIZANDO 33 PONTOS DE ILUMINAÇÃO

Insp.: 4340
30/09/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO PALMA (CPF:081.175.157-09)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Empresa contratada: ILUMINARTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Nº Carteira: RJ-172419/D
 Nº Visto Crea: 72011
 Nº Registro: 45760

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 45 3282 1355
 Local da Obra: AV. WILLY BARTH S/N
 CENTRO - PATO BRAGADO PR

Quadra: Lote:

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Aliv. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
 Área de Comp. 2109 SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE
 Tipo Obra/Serv 646 SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
 Serviços 035 PROJETO
 contratados

CEP: 85948000

Dimensão

33 POSTE

Dados Compl.

0

Guia N
 ART Nº
 20154296840

Data Início

21/09/2015

Data Conclusão

30/09/2015

Vlr Taxa

R\$ 67,68

Entidade de Classe

349

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc:

PROJETO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH, NA PR 495, TRECHO ENTRE O CEMITÉRIO E A RUA ITARARÉ, TOTALIZANDO 33 PONTOS DE ILUMINAÇÃO

Insp.: 4340
 30/09/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Materiais elétricos em geral - Instalações elétricas
Serviços em alta tensão - Projetos elétricos - Obras de Iluminação Pública

INDÚSTRIA METALÚRGICA:

Portões, Grades, Corrimão, Estruturas metálicas, Braços, Postes.

Celio Antonio Zys
Administrador

Cel.: (45) 9134-6779 | celio@eletricaglobal.com.br

Av. Brasil, 8023 - Centro

Fone: (45) 3223-3969

CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Núcleo Ind. Albino Nicolau Schmidt

Av. Padre Pedro Canisio Henz, 461

(45) 3303-5535 | Cascavel | PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP

N.º 02 e 03

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Glehd construtora de Obras Totais

Endereço: Rua Jacarandá 675

Cidade: Jacovel ESTADO: PR CEP: _____

CNPJ nº: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

E-mail: felipe@eletricaoflehd.com.br

CALIONI @ ELETRICA GLOBAL. COM. BR

Pato Bragado - PR, em/...../.....



Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: SOLICITAÇÃO - EDITAL E ANEXOS - TP N° 02/2016 E TP N° 03/2016

De: Daniel - ADM2 <adm2@eletroflo.com.br> [+] [x]

Data: 28/01/2016 11:35:45

Destinatário: <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: image003.jpg (9.5 KB)

Bom dia Daiane!!! Tudo bem?

Conforme conversa por telefone, venho solicitar Edital e anexos referente as TOMADAS DE PREÇOS sob nº 02/2016 e 03/2016 da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016:

Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação na rede de iluminação pública.

Favor enviar Edital, planilhas e projetos ou croquis.

-

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2016:

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma das instalações elétricas do centro de eventos municipal, localizado no lote rural / chácara nº 22-A/22º perímetro, matrícula nº 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado –PR.

Favor enviar Edital, planilhas e projetos ou croquis.

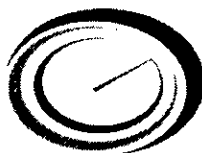
Atenciosamente.



www.eletroflo.com.br

DANIEL VINÍCIUS
Administrativo

Fone: (44) 4009-3609
Fax: (44) 4009-3601 - 4009-3602



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CRENCIAMENTO

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 002/2016.

Prezados Senhores;

O abaixo assinado, **Celio Antônio Zys**, carteira de identidade Nr. **3.437.252-7**, na qualidade de responsável legal pela proponente **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **18.635.181/0001-98**, vem, pela presente, informar a Vsa. Sr. que o senhor **CALIONI COLVERO**, Orçamentista, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 7.695.898-0, expedida pelo SSP-PR, e do CPF sob n.º 034.317.639-44, carteira de é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753/319-15
RG: 3.437/252-7



Cascavel – Pr, 28 de Janeiro de 2016.

Nome: Celio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP-PR / 523.753.319-15

18.635.181/0001-98

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660 CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**
Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde
CNPJ: 18.635.181/0001-98
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000
Fone/Fax: (45) 3037 - 4955
Cidade: CASCAVEL - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

PROCURAÇÃO

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 002/2016.

Prezados Senhores;

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98, com endereço na Rua Jacarandá – 677 – Cidade Verde – Cascavel - Pr, representada neste ato por seu Socio-Gerente, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **CALIONI COLVERO**, Orçamentista, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 7.695.898-0, expedida pelo SSP-PR, e do CPF sob n.º 034.317.639-44, a quem confere amplos poderes para representar a **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR** durante a **Tomada de Preços Nr 002/2016**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA**. O mesmo responde pelos trabalhos a serem realizados diariamente por esta Instituição, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quais quer órgãos públicos, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame os de firmar compromissos, transgredir, desistir e confessar na efetiva representação em todos os termos da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys.
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR. / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 28 de Janeiro de 2016.

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Senhores:

KATIA REGINA ZYS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Rondã Alta, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 25 de Outubro de 1973, portador do CPF/MF n°. 881.288.909-30, Cédula de Identidade RG n°. 5.709.843-0 SSP/PR, residente e domiciliado na residente e domiciliada na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

CÉLIO ANTÔNIO ZYS, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF n°. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG n°. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada a qual será regida pelo Decreto n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sociedade na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Jardim Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas de construção civil em geral e projetos de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e a ser realizado na importância de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Parágrafo Primeiro: O sócio **CÉLIO ANTÔNIO ZYS** com 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), equivalentes a 99,00% (noventa e nove por cento), capital integralizado em moeda corrente do país;

Parágrafo Segundo: A sócia **KATIA REGINA ZYS** com 3.000 (três mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 1,00% (hum por cento), capital integralizado em moeda corrente do país;

Parágrafo Terceiro: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios;

1 / 4



ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	297.000	297.000,00	99,00
KATIA REGINA ZYS	3.000	3.000,00	1,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n°. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador, ao qual compete o uso da firma individual, e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo que na compra e venda de bens imóveis deverá constar a assinatura de todos os sócios, cabendo-lhes também a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial na sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções de qualquer espécie a favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, dispensado de prestar caução, podendo-a substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesa gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo, avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

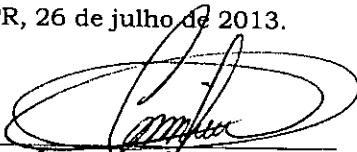
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: O sócio administrador e o sócio quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

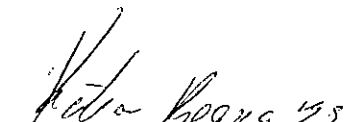
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

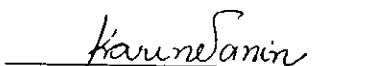
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cascavel/PR, 26 de julho de 2013.



CÉLIO ANTONIO ZYS
 Sócio Administrador

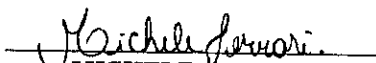

KATIA REGINA ZYS
 Sócio Quotista


KARINE VANIN
 RG nº. 7.636.863-5 SSP/PR
 OAB PR nº. 43307
 Advogada


MARCIO APARECIDO FILUS
 RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
 CRC PR nº. 037322/O-2
 Contador

Testemunhas:


KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI
 RG nº. 7.290.928-3 - SSP/PR
 CPF/MF nº. 019.974.399-13


MICHELE FERRARI
 RG nº. 8.491.086-4
 CPF/MF nº. 045.391.379-21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/08/2013
 SOB NÚMERO: 41207674926
 Protocolo: 13/444036-6, DE 31/07/2013

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na RUA JACARANDÁ, 677, JARDIM CIDADE VERDE, CASCAVEL, PR, CEP: 85.807-660, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCAVEL - PR, 26 de Julho de 2013.

Sócio: KATIA REGINA ZYS

Sócio: CÉLIO ANTÔNIO ZYS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	
----------------------------	--

Adriane Souza Machry de Lyrio
Escrevente

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabela
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 228 - Jd. São José - Cascavel - PR - CEP 85801-100

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabela
Av. Brasil, 228 - Jd. São José - Cascavel - PR - CEP 85801-100
Autenticado e arquivado em sistema eletrônico, conforme o original a mim apresentado, em seu devido termo de autenticidade do que dou fé.

18 DEZ 2015

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FGU30356

fratti - Tabela
Substituta
Substituta
Substituta

Sandra Mara M. Scucatto - Esc. Jurem. da
Thaíza Mayara de Silva - Esc. Jurem. da
Lizete Cordeiro Marques - Esc. Jurem. da



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 001/2016

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 055/2016 de 29/01/2016,

RESOLVE:

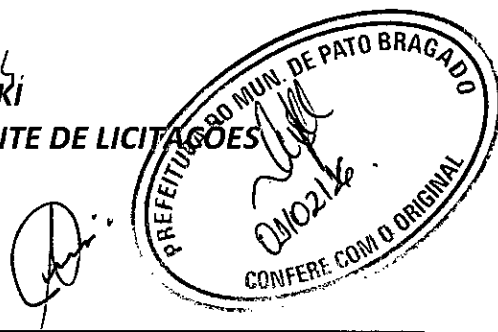
CERTIFICAR que a empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede na Rua , n.º 677, Bairro Jardim Cidade Verde, Cidade de Cascavel - PR, CEP: 85.807-660, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**, deste Município, com os seguintes ramos de atividades: *Indústria De Estruturas Metálicas E Em Alumínio Em Geral, Postes E Braços De Ferros Para Iluminação, Reatores E Luminárias, Pinturas Especiais Em Postes E Luminárias Decorativas, Reformas Em Geral De Sistemas Elétricos, Prestação De Serviços Elétricos, Montagens Industriais, Construção De Obras Elétricas, Construção De Estações E Redes De Distribuição Elétricas, Construção De Estações De Redes De Distribuição De Energia Elétrica, Quadros De Comando, Iluminação Pública, Construção Civil, Obras De Saneamento Terraplanagem, Pavimentação, Obras Viárias, Obras De Artes, Reformas, Reformas De Construção Civil Em Geral E Projetos De Engenharia*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 29 de janeiro de 2016.

LUIZ A. ROSINSKI
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

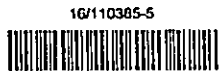
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0767492-6	CNPJ 18.635.181/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/2013	Data de Início de Atividade 01/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JACARANDÁ, 677, JARDIM CIDADE VERDE, CASCAVEL, PR, 85.807-660			
Objeto Social INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS E EM ALUMÍNIO EM GERAL, POSTES E BRAÇOS DE FERRO PARA ILUMINAÇÃO, REATORES E LUMINÁRIAS, PINTURAS ESPECIAIS EM POSTES, BRAÇOS E LUMINÁRIAS DECORATIVAS, REFORMAS EM GERAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MONTAGENS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÕES DE OBRAS ELÉTRICAS, CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUADROS DE COMANDO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE SANEAMENTO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE ARTE, REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E PROJETOS DE ENGENHARIA			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Adminstrador		Término do Mandato	
CELIO ANTONIO ZYS 523.753.319-15	297.000,00	SOCIO	Adminstrador XXXXXXXXXX
KATIA REGINA ZYS 881.288.909-30	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/08/2013		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CASCAVEL - PR, 06 de janeiro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Adriane Souza Machry de Lira
Escrivente

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabellionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabela
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

SELO
FUNARPEN

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabellionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabela
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Av. Brasil, 8065 - Centro
85801-002 - Cascavel - PR

- Maria Paula Fratti - Tabela
- Elizabete Verson - Substituta
- Ruth Maria Silva - Substituta
- Rosângela Maria - Substituta
- Paulo Alex Mesquita - Esc. J. J. de Azevedo
- Dandara Mayara do Silva - Esc. J. J. de Azevedo
- Izla Comas Marques - Esc. J. J. de Azevedo
- Esc. J. J. de Azevedo

26 JAN 2016

Deborah Dall'Asta Kruger
Deborah Dall'Asta Kruger
Relatora

Mat. 18402/14

Handwritten signatures

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados Senhores:

KATIA REGINA ZYS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 25 de Outubro de 1973, portador do CPF/MF n°. 881.288.909-30, Cédula de Identidade RG n°. 5.709.843-0 SSP/PR, residente e domiciliado na residente e domiciliada na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

CÉLIO ANTÔNIO ZYS, brasileiro, casado, do comércio, nascido na cidade de Gaurana, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 11 de março de 1965, portador do CPF/MF n°. 523.753.319-15, Cédula de Identidade RG n°. 3.437.252-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada a qual será regida pelo Decreto n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sociedade na Rua Jacarandá n°. 677, Bairro Jardim Cidade Verde, CEP 85.807-660, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas de construção civil em geral e projetos de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e a ser realizado na importância de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Parágrafo Primeiro: O sócio **CÉLIO ANTÔNIO ZYS** com 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), equivalentes a 99,00% (noventa e nove por cento), capital integralizado em moeda corrente do país;

Parágrafo Segundo: A sócia **KATIA REGINA ZYS** com 3.000 (três mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 1,00% (hum por cento), capital integralizado em moeda corrente do país;

Parágrafo Terceiro: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios;



[Handwritten signatures and initials]

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
CÉLIO ANTÔNIO ZYS	297.000	297.000,00	99,00
KATIA REGINA ZYS	3.000	3.000,00	1,00
TOTAIS	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador, ao qual compete o uso da firma individual, e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo que na compra e venda de bens imóveis deverá constar a assinatura de todos os sócios, cabendo-lhes também a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial na sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais, fianças ou cauções de qualquer espécie a favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade fica a cargo do sócio **CÉLIO ANTÔNIO ZYS**, dispensado de prestar caução, podendo-a substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesa gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerça ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo, avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação á sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

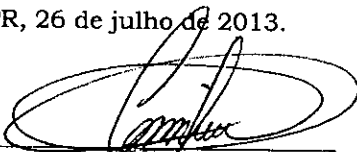
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: O sócio administrador e o sócio quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, inscrito no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

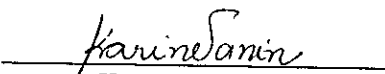
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cascavel/PR, 26 de julho de 2013.

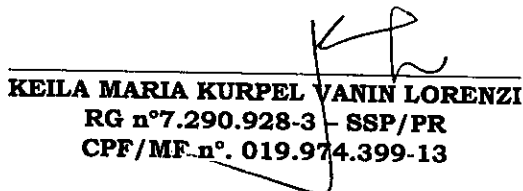

CÉLIO ANTÔNIO ZYS
 Sócio Administrador



KATIA REGINA ZYS
 Sócio Quotista



KARINE VANIN
 RG nº. 7.636.863-5 SSP/PR
 OAB PR nº. 43307
 Advogada


MARCIO APARECIDO FILUS
 RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
 CRC PR nº. 037322/O-2
 Contador

Testemunhas:


KEILA MARIA KURPEL VANIN LORENZI
 RG nº. 7.290.928-3 - SSP/PR
 CPF/MF nº. 019.974.399-13


MICHELE FERRARI
 RG nº. 8.491.086-4
 CPF/MF nº. 045.391.379-21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/08/2013
 SOB NÚMERO: 41207674926
 Protocolo: 13/444036-6, DE 31/07/2013

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na RUA JACARANDÁ, 677, JARDIM CIDADE VERDE, CASCAVEL, PR, CEP: 85.807-660, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCAVEL - PR, 26 de Julho de 2013.

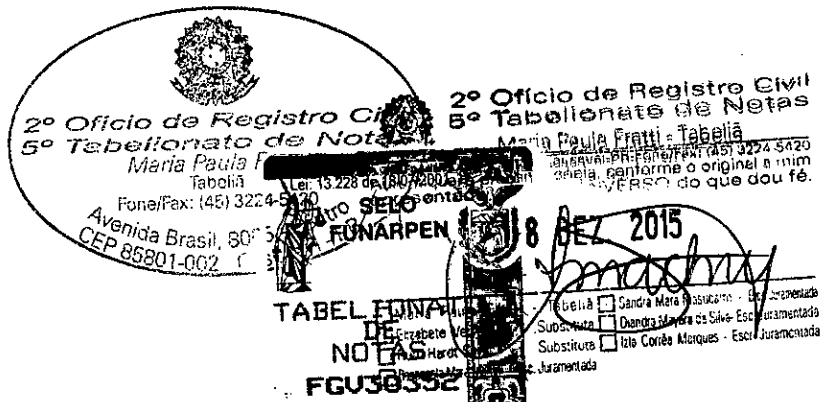
Sócio: KÁTIA REGINA ZYS

Sócio: CELIO ANTÔNIO ZYS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	
---	--

Adriane Souza Machry de Lyrio
Escrevente





**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

PROCURAÇÃO

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 002/2016.

Prezados Senhores;

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98, com endereço na Rua Jacarandá – 677 – Cidade Verde – Cascavel - Pr, representada neste ato por seu Socio-Gerente, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador do documento de identidade RG n.º 3.437.252-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 523.753.319-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **CALIONI COLVERO**, Orçamentista, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 7.695.898-0, expedida pelo SSP-PR, e do CPF sob n.º 034.317.639-44, a quem confere amplos poderes para representar a **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR** durante a **Tomada de Preços Nr 002/2016**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA**. O mesmo responde pelos trabalhos a serem realizados diariamente por esta Instituição, com poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quais quer órgãos públicos, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame os de firmar compromissos, transgredir, desistir e confessar na efetiva representação em todos os termos da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel – Pr, 28 de Janeiro de 2016.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Celio Antonio Zys.
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15



18.635.181/0001-98

**ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.635.181/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/08/2013	
VOME EMPRESARIAL ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JACARANDA		NÚMERO 677	COMPLEMENTO
CEP 85.807-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CIDADE VERDE	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO vanin@vanin.com		TELEFONE (45) 2104-7000 / (45) 2104-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/01/2016 às 13:39:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18635181/0001-98
Razão Social: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
Endereço: R JACARANDA 677 / PARQUE VERDE / CASCAVEL / PR / 85807-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2016 a 06/02/2016

Certificação Número: 2016010808285424658068

Informação obtida em 22/01/2016, às 11:27:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 18.635.181/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:31:23 do dia 05/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2016.

Código de controle da certidão: **12FB.5FD1.AC94.66E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized initial 'R' followed by a series of loops and a final flourish.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90638592-97	18.635.181/0001-98	08/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JACARANDA, 677 - PARQUE VERDE - CEP 85807-660 FONE: (45) 3037-4955
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 08/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	881.288.909-30	KATIA REGINA ZYS	SÓCIO
CPF	523.753.319-15	CELIO ANTONIO ZYS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/02/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90638592-97

Emitido Eletronicamente via Internet
04/01/2016 10:20:21



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014229272-49

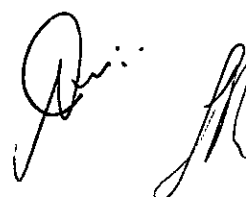
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.635.181/0001-98**
Nome: **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 3747/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTD

CPF/CNPJ:

18.635.181/0001-98

Endereço: RUA JACARANDA

677

CIDADE VERDE JARDIM

Comp:

Loteamento:

CEP: 85807660

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 27 de Janeiro de 2016

Código de Autenticidade: 601477205601477



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Certidão nº: 202524344/2015

Expedição: 04/12/2015, às 14:54:55

Validade: 31/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.635.181/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra inicial grande e estilizada, seguida por uma linha decorativa e uma assinatura completa.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.018/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 18.635.181/0001-98

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU'FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

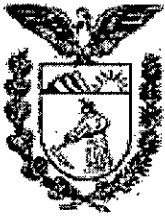
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário Público e Avaliador



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 29,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

265792



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCADEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 11 de Janeiro de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

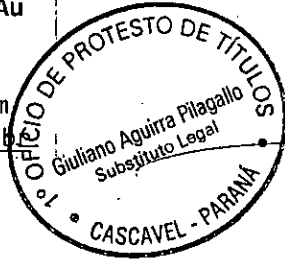
Certidão Negativa 88

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, firma inscrita no C.N.P.J. 18.635.181/0001-98

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 27 Janeiro de 2016.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
V2GKR . zQoWE . R6vAu
Controle:
s79zj . 5JVwo
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



[Assinatura manuscrita]

- () Teima Aguirra Pilagallo - Oficial
- () Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- () Ana E. Severgnini - Escrevente
- () Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- () Vandete Maria Sonego - Escrevente

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti Tabelada
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel - PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conferindo-a com o original apresentado, em seu ANVERSO.

SELO FUNARPEN

28 JAN. 2016

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti Tabelada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

TABELIONATO DE NOTAS Nº 15
FHB86915

Maria Paula Fratti - Tabelada Sônia - Iria Maguato - Esc. Juramentada
 Elizabeth Versari - Substituta Dandara - Iria Maguato - Esc. Juramentada
 Ruth - Nardi - Silva - Substituta Izla - Cortes - Moraes - Esc. Juramentada
 Rosângela - Mira - Moraes - Esc. Juramentada

Adriane Souza Machry de Lyrio
Escrevente

[Assinatura manuscrita]



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 002/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 002/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Celio Antonio Zys.
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 01 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**
Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde
CNPJ: 18.635.181/0001-98
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000
Fone/Fax: (45) 3037 - 4955
Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 002/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 002/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 01 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

85807-660 CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**
Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde
CNPJ: 18.635.181/0001-98
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000
Fone/Fax: (45) 3037 - 4955
Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 002/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 002/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Celio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 01 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677
85807-660 CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**

Materials Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.

Tomada de Preços Nr 002/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 002/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Celio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 01 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**

Materials Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.

Tomada de Preços Nr 002/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 002/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753/319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Celio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 01 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**
Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde
CNPJ: 18.635.181/0001-98
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000
Fone/Fax: (45) 3037 - 4955
Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 002/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 002/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753/319-15
RG: 3.437/252-7

Nome: Celio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 01 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660 CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**
Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde
CNPJ: 18.635.181/0001-98
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000
Fone/Fax: (45) 3037 - 4955
Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 002/2016.

Prezados Senhores;

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nr 002/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico Eng. Eletricista **CELSO VADA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **284.719.461-49** e Identidade sob Registro Geral n.º 316.416 SSP/MT, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 29.778/D;
- Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: **Célio Antonio Zys**
Cargo: **Sócio Gerente**
RG / CPF: **3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15**

Cascavel – Pr, 01 de Fevereiro de 2016.

18.635.181/0001-98

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660 CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**

Materials Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.

Tomada de Preços Nr 002/2016.

Prezados Senhores;

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rua jacarandá - 677

Bairro: Cidade Verde

CEP: 85.807.660

Cidade: Cascavel

Estado: Paraná

CNPJ nº 18.635.181/0001-98

Conta Corrente nº 3806.6 Agência 1552 Banco: Caixa Econômica Federal

Inscrição Estadual nº 1080711355 Inscrição Municipal nº 85768000 Cadastro ISS Nº 2216/2013

Telefone: (45) 3037-4955

Contador da empresa : Vanin Contadores Associados Telefone (45) 2104-7000

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Célio Antônio Zys

Função: Sócio -Gerente

Data de Nascimento 11/03/1965 Estado Civil: Casado

Escolaridade 3º Grau RG nº 3.437.252-7 Órgão emissor: SSP PR

CPF: 523.753.319-15

Rua Jacarandá Nr 677 - Bairro Cidade Verde Cidade: Cascavel

Estado: Paraná CEP 85807-660 Telefone (45) 3223-3969

Celular (45) 9134-6779 E-mail vendas@casalampadas.com.br


Celio Antonio Zys

Sócio-Gerente

CPF: 523.753.319-15

RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys.

Cargo: Sócio Gerente

RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

Cascavel – Pr, 01 de Fevereiro de 2016.

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 9377/2016

Validade: 31/03/2016

Razão Social: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 18635181000198

Num. Registro: 55553

Registrada desde : 03/09/2013

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA JACARANDA, 677 PARQUE VERDE

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85807660

Objetivo Social:

Exploração do ramo de indústria de estruturas metálicas e em alumínio em geral, postes e braços de ferro para iluminação, reatores e luminárias, pinturas especiais em postes, braços e luminárias decorativas, reformas em geral de sistemas elétricos, prestação de serviços elétricos, montagens industriais, construções de obras elétricas, construções de estação e redes de distribuição de energia elétrica, quadros de comando, iluminação pública, construção civil, obras de saneamento, terraplenagem, pavimentação, obras viárias, obras de arte, reformas de construção civil em geral e projetos de engenharia.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO VADA

Carteira: PR-29778/D Data de Expedição: 19/08/1997

Desde: 03/09/2013 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - CELIO ANTONIO ZYS

Carteira: PR-104188/TD

Data de Expedição: 25/06/2009

Desde: 02/09/2013

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

LEI 5524, INCISO V, ARTIGO 2º E DOS DECRETOS 90922/85 E 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores).

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 39854/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/01/2016 13:49:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **10176/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: CELSO VADA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29778/D

Registro Nacional : 1700840266

Registrado(a) desde : 19/08/1997

Filiação : MIDUFO VADA

AKIKO KUSAGAWA VADA

Data de Nascimento : 08/04/1963

Carteira de Identidade : 316416

Naturalidade : MARINGA/PR

CPF : 28471946149

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diplomação : 18/04/1985

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Diplomação : 25/05/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 42047/2016.

Emitida via Internet em 28/01/2016 16:44:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'R' followed by a flourish and a colon.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, os infra-assinados tem entre si justos e convencionados a prestação de serviços, como Contratante: A Empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 18.635.181/0001-98, e Inscrição Estadual nº 10807113-55, com sede à Rua Jacarandá, nº 677, bairro Cidade Verde na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representada aqui pelo representante legal, o Sr. CELIO ANTONIO ZYS, portador da cédula de identidade nº 3.437.252-7 SSP/PR e do CPF nº 523.753.319-15, residente à Rua Jacarandá, nº 677, Bairro Cidade Verde, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e doravante denominado simplesmente de Contratante. E de outro lado como Contratado o Sr. CELSO VADA, RG nº 316.416 SSP-MT e CPF nº 284.719.461-49, residente à Rua Márcia Regina, nº 211, bairro Alto Alegre, pertencente à cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de Contratado.

Cuja prestação de serviços se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 01 – O Contrato declara ser diplomado em Engenharia Elétrica e tem registro regular junto ao CREA-PR sob nº 29778-D.

CLAUSULA 02 – O Contratado terá vínculo empregatício com o Contratante, sendo que suas atividades serão referentes ao desempenho de cargo e/ou função técnica na área de eletricidade compreendida pelas distribuições designadas e registradas através de ART – Anotações de Responsabilidade Técnica expedida pelo Contratado e anexo ao presente instrumento e aceito pelo CREA-PR, sendo que as mesmas não devem exceder as atribuições profissionais prescritas e anotadas pelo CREA-PR.

CLAUSULA 03 – O Contratado torna-se Responsável Técnico pelas atividades descritas na Clausula 02 e desenvolvidas pelo Contratante por um período de 4 (quatro) anos, contados a partir do dia 02/09/2013, sendo que o Contratado fica à disposição do Contratante, sem necessidade de cumprir horário formal no estabelecimento do Contratante, nos horários estipulados no período que compreendi das 7:30 (sete horas e trinta minutos) até as 18:00 (dezoito horas), totalizando 02 (duas) horas diárias e apenas durante a semana, sendo excluídos sábados, domingos e feriados e luto oficial, determinados pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federais.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica desde já estipulado que o Contratado não se responsabilizará pelas atividades abaixo discriminadas:

- 1 – Elaboração de projetos proibidos por leis ou regulamentos, ou inobservância voluntária das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou disposições específicas de outros órgãos competentes, bem como qualquer operação que não tenha amparo legal de acordo com as leis brasileiras;
- 2 – Elaboração de qualquer tipo de serviço em que a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) não tenha sido registrada junto ao CREA;
- 3 – Projetos contra os quais tenha havido alguma restrição por organismos de controle ou entidades competentes;
- 4 – Projetos em que se verifique o emprego de técnicas experimentais;



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

2/5 SET. 2015

Maria Paula Fratti - Tabeliã Sandra Mara Marzotto - Escr. Juramentada
 Elizabete Versori - Substituta Diandra Mayara da Silva - Escr. Juramentada
 Ruth Harold Silva - Substituta Izla Conrã Marques - Escr. Juramentada
 Lucivaga Mara Martini - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento.
Inscr. Funarpen nº 03/02.

- 5 – Perdas financeiras de qualquer espécie;
- 6 – Atos desonestos, ilegais, criminosos ou dolosos praticados pelo próprio Contratante;
- 7 – Danos resultantes de atos praticados pelo Contratante em estado de insanidade mental, de alcoolismo ou sob efeito de substâncias tóxicas;
- 8 – Condenações judiciais aplicadas pelo Contratante, referente a riscos e/ou danos que não aquelas caracterizadas pelas atribuições do Contratado;
- 9 – Quebra de sigilo profissional;
- 10 – Responsabilidades assumidas pelo Contratante por contratos e/ou convenções que não sejam as responsabilidades decorrentes exclusivamente das leis de atribuição legal do Contratado;
- 11 – atividades relacionadas com qualquer outro tipo de serviço profissional, que não seja aquele especificado no presente Contrato como sendo com a área de atribuição do Contratado;
- 12 – Responsabilidade por outras empresas ou outros profissionais de pessoa física que se associem ao Contratante para elaboração de um determinado projeto e/ou execução, bem como aquelas subcontratadas pelo mesmo;
- 13 – Responsabilidade sobre revisões e alterações totais ou parciais de projetos e/ou execuções efetuadas por terceiro que não seja o Contratado;

CLAUSULA 04 – Fica estipulado que o Sindicato que regerá as atribuições empregatícias do Contratante será o SENGE – Sindicato dos Engenheiros do Paraná com sede em Curitiba.

CLAUSULA 05 – O Contratado terá direito à remuneração mensal de R\$ 4.068,00 (quatro mil sessenta e oito reais) e deverá ter seus vencimentos mensais, sendo a primeira parcela paga no ato da assinatura do presente instrumento e as próximas com vencimento mensal no 5º dia útil dos meses seguintes até o vencimento do referente instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO – O presente instrumento devera cumprir as Leis referentes ao piso salariais da categoria ao qual o Contratado pertence à na falta desta, e o Piso Salarial indicado pelo sindicato eleito na Clausula 04, sendo que desde já fica eleito o valor que maior for.

CLAUSULA 06 – O Contratante fica responsável pelo pagamento de todas as taxas decorrentes ao exercício do presente instrumento e registro nos órgãos competentes.

CLAUSULA 07 – O Contratante fica responsável civil e criminalmente por qualquer atividade que não esteja estipulado no presente instrumento.

CLAUSULA 08 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir qualquer duvida sendo que fica descartado qualquer Foro por mais privilegiado que seja.

Por estarem ambas as partes em total acordo com o presente contrato, que depois de lido e analisado, é aceito expressamente pelos contratantes, ao qual segue assinado, na presença de duas testemunhas.

E para que surta os devidos efeitos legais, firmamos o presente,



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 9065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (46) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

25 SET 2015

Maria Paula Fratti - Tabeliã
 Elizabeth Versori - Substituta
 Ruth Helen Silva - Substituta
 Rosângela Mara Marini - Esc. Juramentado
 Sônia Mara Masuado - Esc. Juramentado
 Diandra Mayara da Silva - Esc. Juramentado
 Izla Corrêa Marques - Esc. Juramentado

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funaren nº 03/02.

Cascavel, 02 de setembro de 2013.

[Handwritten signature]

Eletrica Global Construtora de Obras Ltda.
CNPJ 18.635.181/0001-98
Celio Antonio Zys
CPF nº 523.753.319-15
Contratante

[Handwritten signature]
Cartório Marczevski
Celso Vada
CPF 284.719.461-49
Contratado

[Handwritten signature]
Antônio Vassellai
RG 3.019.804-0
Testemunha

[Handwritten signature]
Cartório Marczevski

[Handwritten signature]
Cartório Marczevski
Kátia Regina Zys
RG 5.709.843-0
Testemunha

CARTÓRIO MARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3036-5735 - Cascavel - Paraná

Reconhecimento por semelhança a firma de **CELIO ANTONIO ZYS**
e **KATIA REGINA ZYS e ANTONIO VASSELLAI**
em Dou. 16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30 de agosto de 2013 - 15:47:06h
Em Testemunha da Verdade
Juliana Assis de Souza Almeida - Escrevente

NOTAS
EUY44911

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme original apresentado, em seu AVERSO desta cópia.

25 SET 2015
[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã	<input type="checkbox"/> Sara Mara Ilazato - Esc. J.
<input type="checkbox"/> Elzete Versari - Substituta	<input type="checkbox"/> Diandra Mayara da Silva - Esc. J.
<input type="checkbox"/> Ruth Hardt Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Izia Corêa Marques - Esc. J.
<input type="checkbox"/> Priscilla Mara Martini - Esc. J.	

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D
Acervo Técnico Nº.: 3723/2015
Selos de autenticidade: A 025.051

RNP Nº: 1700840266
Protocolo Nº.: 2015/00239887



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSON VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

Acervo Técnico Nº: 3723/2015

Selos de autenticidade: A 025.051

RNP Nº: 1700840266

Protocolo Nº: 2015/00239887

ART Nº: 20145609199 0 Registrada: 08/12/2014
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: CASA DAS LÂMPADAS LTDA - EPP
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPF: 76.205.806/0001-88
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO
 Dimensão: 220,00 VOLT Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: DIVERSOS LOCAIS, S/N DIVERSOS
 Município/Estado: TOLEDO/PR
 Data de Início: 04/12/2014 Data de Conclusão: 17/03/2015
 Docto. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE 77 LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO COMPOSTA POR LEDS DE POTÊNCIA BRANCOS COM TEMPERATURA DE COR DE 4000K; REF. GREENVISION BRP373 LED251/NW 275W 220-240V DM2E DA MARCA PHILIPS, 77 BRAÇOS BR-3 DE 04 METROS, 77 RELÉS FOTO-ELÉTRICO TIPO RF-10 500W-220V COM BASE NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: RUA SANTOS DUMONT ENTRE CARLOS BARBOSA E ARMANDO LUIS AROSSI E RUAS HAROLDO HAMILTON, RAIMUNDO LEONARDI E GENERAL ESTILAC LEAL ENTRE SANTOS DUMONT E DOM PEDRO II. RETIRADA, RECUPERAÇÃO E PINTURA EPÓXI DE 77 BRAÇOS BR-2, LIMPEZA DAS LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO DOS CONJUNTOS REFORMADOS EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO DA CIDADE DE TOLEDO-PR. CONFORME CONTRATO Nº 1189/2014.

Observação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D
Acervo Técnico Nº.: **3723/2015**
Selos de autenticidade: **A 025.051**

RNP Nº.: 1700840266
Protocolo Nº.: **2015/00239887**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00239887.

Emitida via Internet em 22/07/2015 08:24:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR Fone/Fax: (45) 3224-8130
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

SELO FUNARPE
TABELIONATO DE NOTAS
FGZ01852
2015

86/AN/2016

SELO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Av. Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Maria Paula Fratti - Tabeliã
 Elizabeth Versoni - Substituta
 Ruth Hardt Sávia - Substituta
 Rosângela Mara Marini - Escr. Juramentada
 Sandra Mara Masucato - Escr. Juramentada
 Darcia Mayara da Sávia - Escr. Juramentada
 Irla Cordeiro Marques - Escr. Juramentada

Juliana Carla Miranda
Escrivente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 09.041.091/0001-88 com sede na Avenida Brasil, 8023 – CEP 85810-001 Cascavel-PR, através de seu responsável técnico, o Engenheiro Eletricista **CELSO VADA**, **CREA PR 29778-D**, tem sob suas responsabilidades a execução da obra abaixo descrita, cujos itens estão apresentados na planilha anexa:

Obra: Serviços de Iluminação pública (instalação de luminárias LED)

Local: Ruas Santos Dumont, Haroldo Hamilton, Raimundo Leonardi e General Estilac Leal, Município de Toledo

Dimensão: **77 Luminárias**

ART nº: **20145609199**

Data de início: **04/12/14**

Data de conclusão: **17/03/2015**

Contrato nº: **1189/2014**

Tomada de Preço nº: **098/2014**

Proprietário: **Município de Toledo**

CNPJ: **76.205.806/0001-88**

Valor da obra: **R\$ 276866,19** (Duzentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, o que para tanto consideramo-la idônea moral, quanto financeiramente, outrossim, não é do conhecimento da subscrita desta, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade firmamos a presente.

Toledo, 15 de julho de 2015.

Guilherme Battalini Silva
Engenheiro Eletricista – Crea-PR nº 136.808/0
Prefeitura Municipal de Toledo

Fiscal da Obra

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88

ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 1 RUA SANTOS DUMMONT, ENTRE RUA CARLOS BARBOSA E ARMANDO LUIS AROSSI;
- Luminária para Iluminação Pública a LED com corpo em alumínio injetado à alta pressão composta por LEDs de potência brancos com temperatura de cor de 4000K±500K, testados de acordo com a norma IESNA LM80 (Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources). Os LEDs são montados em placa de circuito metalizada (alumínio), que oferece menor resistência térmica. A dissipação de calor ocorre de maneira passiva, através da superfície externa da luminária, sem uso de partes móveis ou líquido de arrefecimento. A luminária opera em temperatura ambiente de 0°C a 45°C. Não é utilizada cola de silicone na placa de circuito metalizada. A face externa da placa de circuito metalizada é na cor branca, para proporcionar alto rendimento de saída de luz. A luminária possui Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 70±5. O conjunto óptico é protegido com vidro temperado. O compartimento do conjunto óptico de LED é separado do alojamento do driver para melhorar a dissipação de calor e garantir boa separação elétrica. A luminária permite uso de diferentes sistemas óticos, proporcionando diversas opções de distribuição fotométrica, de modo a satisfazer as diversas aplicações definidas. O dispositivo ótico garante que não haverá perda de uniformidade na via no improvável evento de falha individual do LED, Fluxo luminoso de 25100 lúmens. O conjunto ótico possui proteção contra radiação UV, evitando a contaminação por UV (amarelecimento). A luminária é projetada de modo a garantir que, tanto o módulo de LEDs quanto o driver, possam ser substituídos no futuro sem a necessidade de troca do corpo (carcaça). Possui ainda fácil acesso aos componentes eletrônicos/driver, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de cliques ou fechadura na própria luminária). Permite fixação em poste com diâmetro entre 48mm e 60mm feita lateralmente através de parafusos existentes na própria luminária. O Grau de Proteção é IP66 (sem uso de cola para selagem da luminária) para assegurar a confiabilidade geral do sistema, minimizando a necessidade de manutenção. O grau de proteção contra impacto é IK08, testados e comprovados através de laboratório. A luminária é preparada para resistir sem danos ao teste de vibração conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010, 4.20, ou ANSI C136, com nível de força mínimo igual a 3G. A expectativa de vida é de, no mínimo, 60.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial (25100 lúmens) em temperatura ambiente de até 35°C, comprovados através de testes em acordo com a norma IESNA LM80, segundo o método TM-21. A temperatura interna da luminária, na região dos LEDs, medida conforme norma NBR IEC 60598 e IEC 62031 ou UL-1598 e UL-8750, está de acordo com a temperatura para a qual o semicondutor foi projetado, sendo comprovado pelo teste da norma IESNA LM80 e pela projeção de vida útil realizada em temperatura igual ou maior à temperatura encontrada na luminária. A eficiência da luminária é igual ou superior a 91 lúmens/Watt, comprovado através de testes em acordo com a norma IESNA LM79. A luminária possui filtro de proteção auxiliar interno à luminária para garantir compatibilidade eletromagnética (EMC). Possui dois dispositivos de proteção contra surto de no mínimo 10KV, um para o driver e outro para os LEDs. O driver permite alimentação entre 220V-240Vac, 60Hz, fator de potência maior ou igual a 0,92, Distorsão Harmônica Total (THD) menor que 20%, grau de proteção do driver IP66, e eficiência mínima de 85%. O driver é controlável utilizando-se protocolos DALI e/ou 1-10V. A temperatura do case do driver, estabelecida pelo fabricante, está de acordo com a temperatura de operação do local onde o driver está instalado na luminária. A corrente fornecida pelo driver não é superior à corrente nominal do LED, conforme catálogo do fabricante do LED utilizado na luminária. A garantia contra defeitos de fabricação é de 6 anos. Referência Greenvision BRP373 LED251/NW 275W 220-240V DM2E da marca Philips ou semelhante.
- 1.1 Braço BR-03 confeccionado em tubo de aço com acabamento galvanizado a fogo, curvo com sapata, comprimento de 4 metros, PADRÃO COPEL, pintado na cor a ser definida pela prefeitura

cj

68

ud

68

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88

1.3	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 2,5mm ² .	ud	1.590,00
1.4	Abraçadeira para poste PADRÃO COPEL 150x75	ud	272
1.5	Parafuso Frances 70mm	ud	272
1.6	Conector perfurante	ud	272
1.7	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base, homologado COPEL	ud	68
1.8	Retirada, recuperação, pintura epóxi(na cor indicada pelo município) de braços BR-02 ; limpeza das luminárias. Instalação dos conjuntos reformados em pontos a serem indicados pelo município. Nos locais onde serão implantadas os conjuntos reformandos devem ser retirados os conjuntos atuais, que serão entregues para prefeitura, sendo que as lâmpadas devem ser acondicionadas de forma que não sofram avarias.	ud	68
Sub-Total			
2	Rua Haroldo Hamilton, trecho entre Rua Santos Dumont e Rua Dom Pedro II. Luminária para Iluminação Pública a LED com corpo em alumínio injetado à alta pressão composta por LEDs de potência brancos com temperatura de cor de 4000K±500K, testados de acordo com a norma IESNA LM80 (Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources). Os LEDs são montados em placa de circuito metalizada (alumínio), que oferece menor resistência térmica. A dissipação de calor ocorre de maneira passiva, através da superfície externa da luminária, sem uso de partes móveis ou líquido de arrefecimento. A luminária opera em temperatura ambiente de 0°C a 45°C. Não é utilizada cola de silicone na placa de circuito metalizada. A face externa da placa de circuito metalizada é na cor branca, para proporcionar alto rendimento de saída de luz. A luminária possui Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 70±5. O conjunto ótico é protegido com vidro temperado. O compartimento do conjunto ótico de LED é separado do alojamento do driver para melhorar a dissipação de calor e garantir boa separação elétrica. A luminária permite uso de diferentes sistemas óticos, proporcionando diversas opções de distribuição fotométrica, de modo a satisfazer as diversas aplicações definidas. O dispositivo ótico garante que não haverá perda de uniformidade na via no improvável evento de falha individual do LED, Fluxo luminoso de 25100 lúmens. O conjunto ótico possui proteção contra radiação UV, evitando a contaminação por UV (amarelecimento). A luminária é projetada de modo a garantir que, tanto o módulo de LEDs quanto o driver, possam ser substituídos no futuro sem a necessidade de troca do corpo (carcaça). Possui ainda fácil acesso aos componentes eletrônicos/driver, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de cliques ou fechadura na própria luminária). Permite fixação em poste com diâmetro entre 48mm e 60mm feita lateralmente através de parafusos existentes na própria luminária. O Grau de Proteção é IP66 (sem uso de cola para selagem da luminária) para assegurar a confiabilidade geral do sistema, minimizando a necessidade de manutenção. O grau de proteção contra impacto é IK08, testados e comprovados através de laboratório. A luminária é preparada para resistir sem danos ao teste de vibração conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010, 4.20, ou ANSI C136, com nível de força mínimo igual a 3G. A expectativa de vida é de, no mínimo, 60.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial (25100 lúmens) em temperatura ambiente de até 35°C, comprovados através de testes em acordo com a norma IESNA LM80, segundo o método TM-21. A temperatura interna da luminária, na região dos LEDs, medida conforme norma NBR IEC 60598 e IEC 62031 ou UL-1598 e UL-8750, está de acordo com a temperatura para o qual o semicondutor foi projetado, sendo comprovado pelo teste da norma IESNA LM80 e pela projeção de vida útil realizada em temperatura igual ou maior à temperatura encontrada na luminária. A eficiência da luminária é igual ou superior a 91 lúmens/Watt, comprovado através de testes em acordo com a norma IESNA LM79. A luminária possui filtro de proteção auxiliar interno à luminária para garantir compatibilidade eletromagnética (EMC). Possui dois dispositivos de proteção contra surto de no mínimo 10KV, um para o driver e outro para os LEDs. O driver permite alimentação entre 220V-240Vac, 60Hz, fator de potência maior ou igual a 0,92, Distorção Harmônica Total (THD) menor que 20%, grau de proteção do driver IP66, e eficiência mínima de 85%. O driver é controlável utilizando-se protocolos DALI e/ou 1-10V. A temperatura do case do driver, estabelecida pelo fabricante, está de acordo com a temperatura de operação do local onde o driver está instalado na luminária. A corrente fornecida pelo driver não é superior à corrente nominal do LED, conforme catálogo do fabricante do		
2.1		cj	3

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88

	LED utilizado na luminária. A garantia contra defeitos de fabricação é de 6 anos. Referência Greenvision BRP373 LED251/NW 275W 220-240V DM2E da marca Philips ou semelhante.		
2.2	Braço BR-03 confeccionado em tubo de aço com acabamento galvanizado a fogo, curvo com sapata, comprimento de 4 metros, PADRÃO COPEL, pintado na cor a ser definida pela prefeitura	ud	3
2.3	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 2,5mm ² .	ud	70
2.4	Abraçadeira para poste PADRÃO COPEL 150x75	ud	12
2.5	Parafuso Frances 70mm	ud	12
2.6	Conector perfurante	ud	12
2.7	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base, homologado COPEL	ud	3
2.8	Retirada, recuperação, pintura epóxi(na cor indicada pelo município) de braços BR-02; limpeza das luminárias. Instalação dos conjuntos reformados em pontos a serem indicados pelo município. Nos locais onde serão implantadas os conjuntos reformados devem ser retirados os conjuntos atuais, que serão entregues para prefeitura, sendo que as lâmpadas devem ser acondicionadas de forma que não sofram avarias.	ud	3
	Sub-Total		
3	Rua Raimundo Leonardi, trecho entre Rua Santos Dumont e Rua Dom Pedro II;		
3.1	Luminária para Iluminação Pública a LED com corpo em alumínio injetado à alta pressão composta por LEDs de potência brancos com temperatura de cor de 4000K±500K, testados de acordo com a norma IESNA LM80 (Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources). Os LEDs são montados em placa de circuito metalizada (alumínio), que oferece menor resistência térmica. A dissipação de calor ocorre de maneira passiva, através da superfície externa da luminária, sem uso de partes móveis ou líquido de arrefecimento. A luminária opera em temperatura ambiente de 0°C a 45°C. Não é utilizada cola de silicone na placa de circuito metalizada. A face externa da placa de circuito metalizada é na cor branca, para proporcionar alto rendimento de saída de luz. A luminária possui Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 70±5. O conjunto ótico é protegido com vidro temperado. O compartimento do conjunto ótico de LED é separado do alojamento do driver para melhorar a dissipação de calor e garantir boa separação elétrica. A luminária permite uso de diferentes sistemas óticos, proporcionando diversas opções de distribuição fotométrica, de modo a satisfazer as diversas aplicações definidas. O dispositivo ótico garante que não haverá perda de uniformidade na via no improvável evento de falha individual do LED, Fluxo luminoso de 25100 lúmens. O conjunto ótico possui proteção contra radiação UV, evitando a contaminação por UV (amarelecimento). A luminária é projetada de modo a garantir que, tanto o módulo de LEDs quanto o driver, possam ser substituídos no futuro sem a necessidade de troca do corpo (carcaça). Possui ainda fácil acesso aos componentes eletrônicos/driver, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de cliques ou fechadura na própria luminária). Permite fixação em poste com diâmetro entre 48mm e 60mm feita lateralmente através de parafusos existentes na própria luminária. O Grau de Proteção é IP66 (sem uso de cola para selagem da luminária) para assegurar a confiabilidade geral do sistema, minimizando a necessidade de manutenção. O grau de proteção contra impacto é IK08, testados e	cj	3

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88

	comprovados através de laboratório. A luminária é preparada para resistir sem danos ao teste de vibração conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010, 4.20, ou ANSI C136, com nível de força mínimo igual a 3G. A expectativa de vida é de, no mínimo, 60.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial (25100 lúmens) em temperatura ambiente de até 35°C, comprovados através de testes em acordo com a norma IESNA LM80, segundo o método TM-21. A temperatura interna da luminária, na região dos LEDs, medida conforme norma NBR IEC 60598 e IEC 62031 ou UL-1598 e UL-8750, está de acordo com a temperatura para a qual o semicondutor foi projetado, sendo comprovado pelo teste da norma IESNA LM80 e pela projeção de vida útil realizada em temperatura igual ou maior à temperatura encontrada na luminária. A eficiência da luminária é igual ou superior a 91 lúmens/Watt, comprovado através de testes em acordo com a norma IESNA LM79. A luminária possui filtro de proteção auxiliar interno à luminária para garantir compatibilidade eletromagnética (EMC). Possui dois dispositivos de proteção contra surto de no mínimo 10KV, um para o driver e outro para os LEDs. O driver permite alimentação entre 220V-240Vac, 60Hz, fator de potência maior ou igual a 0,92, Distorção Harmônica Total (THD) menor que 20%, grau de proteção do driver IP66, e eficiência mínima de 85%. O driver é controlável utilizando-se protocolos DALI e/ou 1-10V. A temperatura do case do driver, estabelecida pelo fabricante, está de acordo com a temperatura de operação do local onde o driver está instalado na luminária. A corrente fornecida pelo driver não é superior à corrente nominal do LED, conforme catálogo do fabricante do LED utilizado na luminária. A garantia contra defeitos de fabricação é de 6 anos. Referência Greenvision BRP373 LED251/NW 275W 220-240V DM2E da marca Philips ou semelhante.		
3.2	Braço BR-03 confeccionado em tubo de aço com acabamento galvanizado a fogo, curvo com sapata, comprimento de 4 metros, PADRÃO COPEL, pintado na cor a ser definida pela prefeitura	ud	3
3.3	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 2,5mm ² .	ud	70
3.4	Abraçadeira para poste PADRÃO COPEL 150x75	ud	12
3.5	Parafuso Frances 70mm	ud	12
3.6	Conector perfurante	ud	12
3.7	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base, homologado COPEL	ud	3
3.8	Retirada, recuperação, pintura epóxi(na cor indicada pelo município) de braços BR-02 ; limpeza das luminárias. Instalação dos conjuntos reformados em pontos a serem indicados pelo município. Nos locais onde serão implantadas os conjuntos reformados devem ser retirados os conjuntos atuais, que serão entregues para prefeitura, sendo que as lâmpadas devem ser acondicionadas de forma que não sofram avarias.	ud	3
	Sub-Total		
4	Rua General Estilac Leal, trecho entre Rua Santos Dumont e Rua Dom Pedro II; Luminária para Iluminação Pública a LED com corpo em alumínio injetado à alta pressão composta por LEDs de potência brancos com temperatura de cor de 4000K±500K, testados de acordo com a norma IESNA LM80 (Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources). Os LEDs são montados em placa de circuito metalizada (alumínio), que oferece menor resistência térmica. A dissipação de calor ocorre de maneira passiva, através da superfície externa da luminária, sem uso de partes móveis ou líquido de arrefecimento. A luminária opera em temperatura ambiente de 0°C a 45°C. Não é utilizada cola de silicone na placa de circuito metalizada. A face externa da placa de circuito metalizada é na cor branca, para proporcionar alto rendimento de saída de luz. A luminária possui Índice de Reprodução de Cor (IRC) maior ou igual a 70±5. O conjunto ótico é protegido com vidro temperado. O compartimento do conjunto ótico de LED é separado do alojamento do driver para melhorar a dissipação de calor e garantir boa separação elétrica. A luminária permite uso de diferentes sistemas óticos, proporcionando diversas opções de distribuição fotométrica, de modo a satisfazer as diversas aplicações definidas. O dispositivo ótico garante que não haverá perda de uniformidade na via no improvável evento de falha individual do LED, Fluxo luminoso de 25100 lúmens. O conjunto ótico possui proteção contra radiação UV, evitando a contaminação por UV (amarelecimento). A luminária é projetada de modo a garantir que, tanto o módulo de LEDs quanto o driver, possam ser substituídos no futuro sem a necessidade de troca do corpo (carcaça).	cj	3

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88

Possui ainda fácil acesso aos componentes eletrônicos/driver, dispensando o uso de qualquer ferramenta (através de cliques ou fechadura na própria luminária). Permite fixação em poste com diâmetro entre 48mm e 60mm feita lateralmente através de parafusos existentes na própria luminária. O Grau de Proteção é IP66 (sem uso de cola para selagem da luminária) para assegurar a confiabilidade geral do sistema, minimizando a necessidade de manutenção. O grau de proteção contra impacto é IK08, testados e comprovados através de laboratório. A luminária é preparada para resistir sem danos ao teste de vibração conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1:2010, 4.20, ou ANSI C136, com nível de força mínimo igual a 3G. A expectativa de vida é de, no mínimo, 60.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial (25100 lúmens) em temperatura ambiente de até 35°C, comprovados através de testes em acordo com a norma IESNA LM80, segundo o método TM-21. A temperatura interna da luminária, na região dos LEDs, medida conforme norma NBR IEC 60598 e IEC 62031 ou UL-1598 e UL-8750, está de acordo com a temperatura para a qual o semicondutor foi projetado, sendo comprovado pelo teste da norma IESNA LM80 e pela projeção de vida útil realizada em temperatura igual ou maior à temperatura encontrada na luminária. A eficiência da luminária é igual ou superior a 91 lúmens/Watt, comprovado através de testes em acordo com a norma IESNA LM79. A luminária possui filtro de proteção auxiliar interno à luminária para garantir compatibilidade eletromagnética (EMC). Possui dois dispositivos de proteção contra surto de no mínimo 10KV, um para o driver e outro para os LEDs. O driver permite alimentação entre 220V-240Vac, 60Hz, fator de potência maior ou igual a 0,92, Distorção Harmônica Total (THD) menor que 20%, grau de proteção do driver IP66, e eficiência mínima de 85%. O driver é controlável utilizando-se protocolos DALI e/ou 1-10V. A temperatura do case do driver, estabelecida pelo fabricante, está de acordo com a temperatura de operação do local onde o driver está instalado na luminária. A corrente fornecida pelo driver não é superior à corrente nominal do LED, conforme catálogo do fabricante do LED utilizado na luminária. A garantia contra defeitos de fabricação é de 6 anos. Referência Greenvision BRP373 LED251/NW 275W 220-240V DM2E da marca Philips ou semelhante.

4.2	Braço BR-03 confeccionado em tubo de aço com acabamento galvanizado a fogo, curvo com sapata, comprimento de 4 metros, PADRÃO COPEL, pintado na cor a ser definida pela prefeitura	ud	3
4.3	Cabo de cobre flexível com isolamento em PVC 0,6/1kV, 2,5mm ² .	ud	70
4.4	Abraçadeira para poste PADRÃO COPEL 150x75	ud	12
4.5	Parafuso Frances 70mm	ud	12
4.6	Conector perfurante	ud	12
4.7	Relé Foto-elétrico tipo RF-10 500W x 220V com base, homologado COPEL	ud	3
4.8	Retirada, recuperação, pintura epóxi(na cor indicada pelo município) de braços BR-02 ; limpeza das luminárias. Instalação dos conjuntos reformados em pontos a serem indicados pelo município. Nos locais onde serão implantadas os conjuntos reformados devem ser retirados os conjuntos atuais, que serão entregues para prefeitura, sendo que as lâmpadas devem ser acondicionadas de forma que não sofram avarias.	ud	3



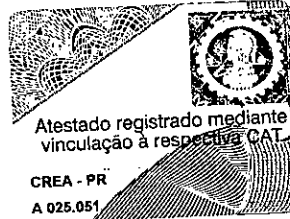
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu AVERBAMENTO de que trata o art. 104, § 1º, da Lei nº 10.406/02.

06 JAN. 2016

SELO ELETRÔNICO



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 025.051

- Maria Paula Fratti - Tabeliã
- Elizabete Versoni - Substituta
- Ruth Haroldt Silva - Substituta
- Rosângela Mara Martini - Escr. Jumentais
- Sandra Mara K... - Escr. Jumentais
- Diandra May... da Silva - Escr. Jumentais
- Liza Canda... - Escr. Jumentais

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
FG201254
Av. Brasil, 8065 - Centro
85801-002 - Cascavel - PR
Tel/Fax: (45) 3224-5420

Juliana Carla Miranda
Escrevente

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D
Acervo Técnico Nº.: 11550/2011
Selos de autenticidade: A 004.367

RNP Nº.: 1700840266
Protocolo Nº.: 2011/00248166



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: **11550/2011**

Protocolo Nº.: **2011/00248166**

Selos de autenticidade: **A 004.367**

ART Nº.: 20112979892 0..... Registrada: 13/07/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada: 20111335525
 Empresa Executora.: CASA DAS LÂMPADAS LTDA.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE TOLEDO - CNPJ/CPF: 76.205.806/0001-88...
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 220,00 VOLT..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.: Área de Reforma:.....
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: VÁRIAS RUAS, S/N VÁRIOS BAIRROS.....
 Município/Estado.: TOLEDO/PR.....
 Data de Início.: 29/03/2011..... Data de Conclusão: 28/07/2011.....
 Docto. de Conclusão.: VIDE DESCR. COMPLEMENTAR.....
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONFORME
 O CONTRATO Nº 0382/2011.....
 Observação.: ACERVO PARCIAL CORRESPONDENTE AS ATIVIDADES DA
 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, NO PERÍODO DE CONTRATO ENTRE
 29/03/2011 A 28/07/2011.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 11550/2011

Protocolo Nº.: 2011/00248166

Selos de autenticidade: A 004.367

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00248166.

Emitida via Internet em 09/08/2011 10:37:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2º *Ofício de Registro Civil*
5º *Tabellionato de Notas* - Lei 13.228 de 18/07/2001

Maria Paula Fratti - Tabelião SELO

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR. Fone/Fax: (45) 3224-5420. OFUNARPEN

Autentiquei a presente cópia, conforme o original apresentado, em seu AVVERSO de que dou fé.

06 JAN 2016

TABELIONATO DE Registro Civil
DESCRIÇÃO de Notas
NOTAS Maria Paula Fratti
Tabelião
FG201288 (45) 3224-5420
FONE FAX
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

<input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabelião	<input type="checkbox"/> Sônia Mara Mascotto - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Elizabete Verson - Substituta	<input type="checkbox"/> Daniela Meyara da Silva - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Ruth Hardt Silva - Substituta	<input type="checkbox"/> Glá Carneiro Marques - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Rosângela Mara Marini - Escr. Juramentada	

Juliana Carla Miranda
Escrevente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo pedido da parte interessada, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CASA DAS LÂMPADAS LTDA.**, com sede à Rua Uruguay, 1620, Centro, na cidade de Cascavel, Paraná, através de seu responsável técnico o engenheiro electricista **CELSO VADA**, inscrito no CREA sob nº PR-29.778/D, tem sob sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

Obra: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de iluminação pública nos seguintes locais:
Lote 01: Rua Elvira Bombonato, em frente ao Cemitério Jardim da Saudade, neste Município de Toledo - Pr
Lote 02: Rotatória de acesso ao Parque das Águas, localizado na Rua Portugal, neste Município de Toledo - Pr.
Lote 03: Rua Guaíra, cruzamento com a Vinícius de Moraes, neste Município de Toledo - Pr.
Lote 04: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de iluminação pública na Avenida José João Muraro, entre as Ruas São João e Cascavel, neste Município de Toledo - Pr

➤ **Características dos Serviços:**

- 06 Postes telecônicos retos, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 com luminária fechada integrada, com 02 pétalas integradas por um núcleo central, corpo único injetado em liga de alumínio de alta pressão, com espessura média de 1,7mm, para lâmpada Vapor de Sódio a Alta Pressão de 400W, soquete E-40;
- 04 Postes de aço cônico ornamental modelo padrão de referência "PORTOFINO - CONIPOST" 8/JGP sendo 10 metros de altura livre e dois para engastamento, fabricado em chapa de aço carbono em uma única peça com 08 projetores fechados de fecho aberto, com alojamento para equipamento elétrico incorporado, em alumínio injetado a alta pressão;
- 73 postes ornamentais com coluna tubular em aço galvanizado à fogo, engastada diretamente no solo, altura livre 10m. Dotado com braço ornamental com comprimento de 1,50m para instalação de uma luminária superior e uma ponteira a 4 metros deste mesmo nível e a 180 graus, para instalação de uma luminária inferior, fornecido com duas luminárias padrão de referência FUSION - CONIPOST, em forma de semi-esfera, para lâmpada vapor metálico 400W a superior e para inferior para lâmpada de 150W.

Data de início: **29/03/2011**

Data de conclusão: **17/07/2012**

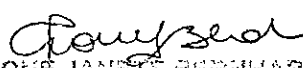
ART nº **20112979892**

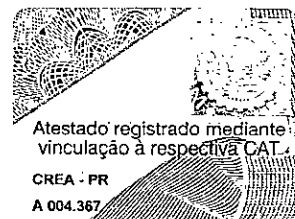
Valor da obra: R\$ 491.214,10 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e quatorze reais e dez centavos).

Sendo que a mesma sempre agiu de maneira correta, cumprindo condições, prazos, especificações, contrato e memorial descritivo, e que para tanto consideramo-la idônea moral, quanto financeiramente, outrossim, não é do conhecimento da subscrita desta, qualquer fato que venha desaboná-la.

E por ser verdade firmamos o presente.

Toledo, 28 de julho de 2011.


IONE JANETE BERNHARD
Secretaria de Habitação e Urbanismo





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D
Acervo Técnico Nº.: **2486/2015**
Sêlos de autenticidade: **A 025.623**

RNP Nº: 1700840266
Protocolo Nº.: **2015/00166306**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CELSON VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 2486/2015

Protocolo Nº.: 2015/00166306

Selos de autenticidade: A 025.623

ART Nº.: 20151745740 0..... Registrada: 24/04/2015.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....
 Contratante(s): OZELANE E CIA LTDA - ME - CNPJ/CPF:
 00.395.561/0001-37.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 220,00 VOLT..... Área Existente:.....
 Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra: PARQUE ECOLÓGICO PAULO GORSKI, S/N. REGIÃO DO LAGO 3.
 Município/Estado: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início: 01/04/2015..... Data de Conclusão: 24/04/2015.....
 Docto. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: INSTALAÇÃO DE 85 LUMINÁRIAS DECORATIVA CIRCULAR COM
 DIMENSÕES 710MM DE DIÂMETRO E 520MM DE ALTURA,
 EQUIPADA COM KIT COMPOSTO DE REATOR E LÂMPADA VAPOR
 METÁLICO DE 150W/220V, BASE G12, IGNITOR E CAPACITOR
 EM POSTE DE 04 METROS EM FIBRA REF. RUBI. INSTALAÇÃO DE
 06 POSTES DE CONCRETO DUPLO T, 200KG, H=8M, COM
 ELETRODUTOS 2" E ATERRAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE
 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA A 3,4 METROS DE
 ALTURA. INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA
 TRIFÁSICA DE 63A COM POSTE DE CONCRETO, CABEAMENTO,
 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.
 ESCAVAÇÃO DE VALAS, LANÇAMENTOS DE ELETRODUTOS,
 CORRUGADOS, PASSAGEM DE CABOS DIVERSOS E
 ATERRAMENTOS.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA CELSO VADA

Carteira Profissional: PR-29778/D

RNP Nº.: 1700840266

Acervo Técnico Nº.: 2486/2015

Protocolo Nº.: 2015/00166306

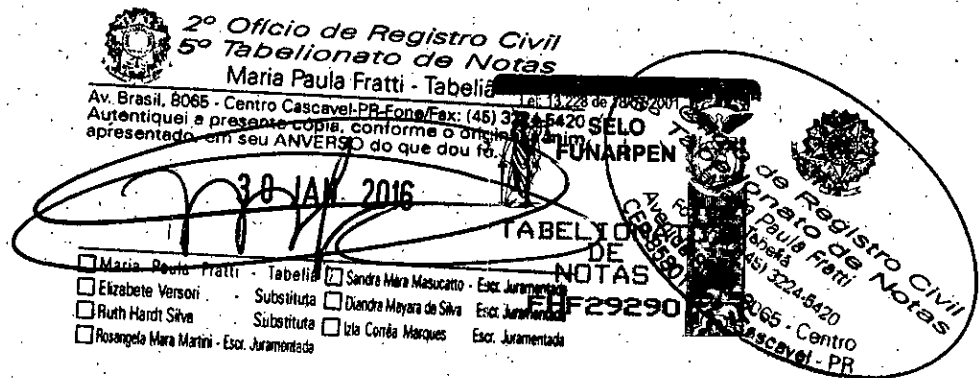
Selos de autenticidade: A.025.623

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00166306.

Emitida via Internet em 26/05/2015 08:18:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Juliana Carla Miranda
Escrevente.



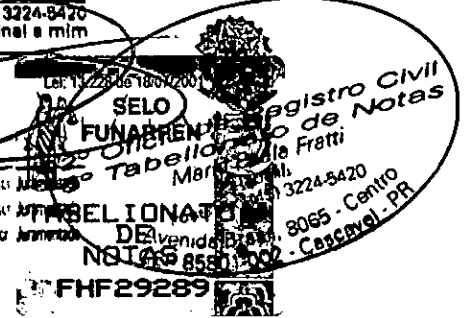
CONSTRUTORA
Imediata
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE

2º **Ofício de Registro Civil**
5º **Tabelionato de Notas**
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-8420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original e mim apresentado, em seu ANVERSO ao que dou fé

30 JAN. 2016

Maria Paula Fratti - Tabeliã Rosângela Maria Martins - Esc. Juramentada
 Elizabete Vergori - Substituta Quênia Mayara de Sá - Esc. Juramentada
 Ruth Hardt Siva - Substituta Lúcia Contá Marques - Esc. Juramentada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** das atividades expostas abaixo.

*Juliana Carla Miranda
Escritora*

1. Dados da Obra/Serviço

ART(s) n.º 20151745740

Objeto do Contrato: Execução da rede elétrica na ampliação do Parque Ecológico Paulo Gorski.

Local de realização: Parque Ecológico Paulo Gorski S/N, Região do Lago 3 - Cascavel/PR

Período de realização: 01/04/2015 a 24/04/2015

2. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: Ozelame Construções Cíveis EIRELI - ME

CNPJ: 00.395.561/0001-37

Endereço: Rua Jorge Lacerda, 444 - Sala 01 - Centro - Cascavel/PR

3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: Elétrica Global Construtora de Obras Ltda.

CNPJ: 18.635.181/0001-98

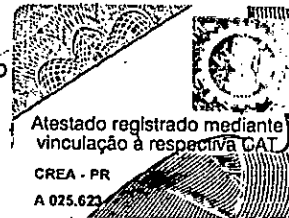
Endereço: Rua Jacarandá, 677 - Cidade Verde - Cascavel/PR

4. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Celso Vada

Título: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP/Registro/Visto: CREA PR-29778/D



5. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

Instalação de 85 luminárias decorativas circular com dimensões 710 mm de diâmetro e 520 mm de altura, equipada com kit composto de reator e lâmpadas de vapor metálico de 150w/220v, base G12, ignitor e capacitor em poste de 04 mt em fibra ref. Rubi, instalação de 06 postes de concreto duplo T, 200 kg, H=8m, com eletrodutos 2 ø e aterramento para instalação de quadros de distribuição de energia a 3,4 mt de altura, instalação de entrada elétrica trifásica de 63ª com poste de concreto, cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento, escavação de valas, lançamentos de eletrodutos corrugados, passagem de cabos diversos e aterramentos.

00.395.561/0001-37

OZELAME CONSTRUÇÕES
CÍVILS EIRELI - ME.

Rua Jorge Lacerda, 444/SI. 01 - Centro

85810-220 CASCÁVEL - PR

Cascavel/PR 04 de maio 2015

Construtora Imediata
Claudinei Ozelame
Dep.º. Comercial

CONSTRUTORA IMEDIATA
Willy Weibner
Willy Weibner - Eng.º. Civil
CREA-PR 70366/M

Rua Jorge Lacerda, 444 - Sala 01 - Centro - Fone/Fax (45) 3038-6228 / 9981-6228 - Cascavel - Paraná
www.construtoraimediata.com / adm@construtoraimediata.com



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná


ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 002/2016, que a empresa ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, com sede na Rua Jacaranda, 677, Bairro Jardim Cidade Verde, Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ n.º 18.635.181/0001-98, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Celso Vada, com registro do CREA – PR-29.778/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de janeiro de 2016.

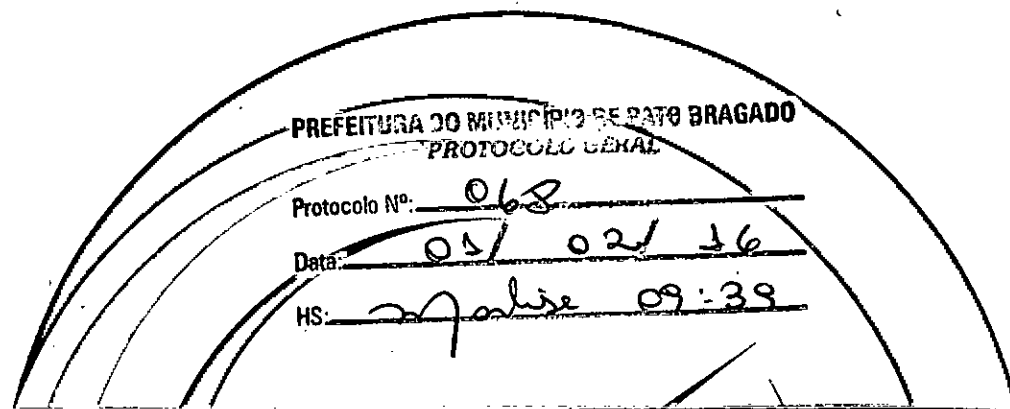

Junior Backes
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Celso Vada
CREA – PR- 29.778/D






- Materiais elétricos • Iluminação pública • Led's
- Obras e serviços elétricos • Metalúrgica



Proponente: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: RUA JACARANDÁ – 677 – BAIRRO CIDADE VERDE

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Fone/Fax: 45-3037-4955

Cidade: CASCAVEL - PR

E-mail: celio@eletricaglobal.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA: 01/02/2016 As 10:10 Hs.



GRUPO GLOBAL

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

Fone/Fax (45) 3223-3969 - Cascavel - Paraná - www.eletricaglobal.com.br



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

ANEXO X

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura de Pato Bragado – Pr.
Tomada de Preços Nr 002/2016.

Prezados Senhores;

A empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na *Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde* na Cidade de CASCAVEL – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 18.635.181/0001-98, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 002/2016, para Contratação de Empresa para execução de ampliação na rede de Iluminação pública, conforme projeto, memorial descritivo e planilha, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:


- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatórios.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 73.137,51	83%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 14.627,50	17%
TOTAL	R\$ 87.765,01	100%

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, É DE R\$ 87.765,01 (Oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavos)

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98 Fone: (45) 3037-4955
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr. Bairro – Cidade Verde


Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.783.319-15
RG: 3.437.252-7



**GRUPO
GLOBAL**

Material Eléctrico e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública, **Conforme Letra "C" do Item 7 do Edital.**

Prazo de entrega e execução do objeto: 120 (Cento e vinte) Dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços, **Conforme Letra "D" do Item 7 do Edital.**

Vigência do Contrato: 180 (Cento e Oitenta) Dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços, **Conforme Letra "E" do Item 7 do Edital.**

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2016.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Conta Corrente nº 3806.6 Agência 1552

Banco: Caixa Econômica Federal

Cascavel – Pr, 29 de Janeiro de 2016.

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

18.635.181/0001-98

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**

Rua Jacarandá, 677

85807-660 CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

PLANILHA DE PREÇOS

OBRA: Contratação de Empresa para execução de ampliação na rede de iluminação pública, conforme projeto, memorial descritivo e planilha.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital Tomada de Preços nº 002/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}, nossa planilha de preços relativa ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto **Contratação de Empresa para execução de ampliação na rede de iluminação pública, conforme projeto, memorial descritivo e planilha.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	MARCA	QDE	PREÇO UNI	TOTAL
1	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES FLANGEADO COM JANELA DE INSPEÇÃO H=6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	CONIPOST	32	R\$ 890,00	R\$ 28.480,00
2	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO DE 6 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	CONIPOST	32	R\$ 430,00	R\$ 13.760,00
3	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	OSRAM	33	R\$ 40,00	R\$ 1.320,00
4	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA - LAMPADA DE 250/200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UD	CLARÃO IP-440	33	R\$ 180,00	R\$ 5.940,00
5	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO 220/254V - 150W USO INTERNO ALTO FATOR DE POTENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	INTRAL	32	R\$ 85,00	R\$ 2.720,00
6	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO 220/254V - 150W USO EXTERNO ALTO FATOR DE POTENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	INTRAL	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 20A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	ELETROMAR	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
8	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	EXATRON	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
9	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL CNPH - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	PLASTIMAX	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
10	CHAVE CONTATORA 3X21A - 220V MODELO REFERENCIAL 33TF41/220V OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	ELETROMAR	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel - Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde

Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.763.319-15
RG: 3.437.252-7



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde

CNPJ: 18.635.181/0001-98

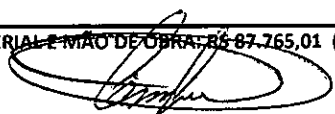
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000

Fone/Fax: (45) 3037 - 4955

Cidade: CASCAVEL - PR

11	QUADRO DE COMANDO EM MATERIAL POLIMERICO COM DIMENSOES DE 350X260X170MM CONTENDO PLACA DE MONTAGEM PORTA E FECHO	UD	PLASTIMAX	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
12	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	NAMBEI	2400	R\$ 2,90	R\$ 6.960,00
13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	NAMBEI	30	R\$ 4,03	R\$ 120,90
14	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32MM (1.1/4) REFORÇADO, TIPO KANAFLEX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	KANAFLEX	950	R\$ 9,00	R\$ 8.550,00
15	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4) TIPO LEVE INCLUSIVE CONEEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MT	ELECON	15	R\$ 6,43	R\$ 96,45
16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1") TIPO LEVE INCLUSIVE CONEEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		ELECON	6	R\$ 7,86	R\$ 47,16
17	HASTE COPPERWELD 5/8X 3,0M COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	OLIVO	34	R\$ 26,00	R\$ 884,00
18	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40MM COM TAMPA E DRENO BRITA	UD	NUNES	34	R\$ 90,00	R\$ 3.060,00
VALOR TOTAL						R\$ 73.137,51
TOTAL GERAL COM BDI DE 20%						R\$ 87.765,01

VALOR TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 87.765,01 (Oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavos)


Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

Nome: Célio Antonio Zys
Cargo: Sócio Gerente
RG / CPF: 3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

CASCAVEL - PR, 29 DE JANEIRO DE 2016.

18.635.181/0001-98

**ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.**


Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR


Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr


Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



GRUPO GLOBAL

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde
CNPJ: 18.635.181/0001-98
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000
Fone/Fax: (45) 3037 - 4955
Cidade: CASCAVEL - PR

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: Contratação de Empresa para execução de ampliação na rede de iluminação pública, conforme projeto, memorial descritivo e planilha.

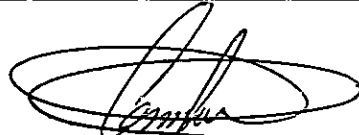
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO – PR

Ref. Edital Tomada de Preços nº 002/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}, nosso cronograma fisico financeiro relativo ao Procedimento Licitatório, que tem por objeto Contratação de Empresa para execução de ampliação na rede de iluminação pública, conforme projeto, memorial descritivo e planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	% DO TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO											
			VALOR TOTAL	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	TOTAL \$	TOTAL %	
1	Abertura de valas lançamentos de kanaflex instalação das caixas de concreto	20%	R\$ 17.553,00	R\$ 8.776,50	50%	R\$ 8.776,50	50%						R\$ 17.553,00	100%
2	Levantamento e instalação dos postes, luminarias, lampadas e reatores	30%	R\$ 26.329,50			R\$ 7.898,85	30%	R\$ 15.797,70	60%	R\$ 2.632,95	10%		R\$ 26.329,50	100%
3	Lançamento dos cabos e instalações nos postes e luminarias	10%	R\$ 8.776,50					R\$ 4.388,25	50%	R\$ 4.388,25	50%		R\$ 8.776,50	100%
4	Aterramento de toda a parte instalada	12%	R\$ 10.531,80			R\$ 2.106,36	20%	R\$ 4.212,72	40%	R\$ 4.212,72	40%		R\$ 10.531,80	100%
5	Instalação de comandos para energizar os postes e luminarias instaladas	20%	R\$ 17.553,00					R\$ 8.776,50	50%	R\$ 8.776,50	50%		R\$ 17.553,00	100%


Celio Antonio Zys
Sócio-Gerente
CPF: 523.753.319-15
RG: 3.437.252-7

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



**GRUPO
GLOBAL**

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

Endereço: Rua Jacarandá – 677 – Jd. Cidade Verde
CNPJ: 18.635.181/0001-98
Insc. Est. 10807113-55 / Insc. Mun. 85768000
Fone/Fax: (45) 3037 - 4955
Cidade: CASCAVEL - PR

6	Limpeza do local da obra e testes finais nos materiais instalados	8%	R\$ 7.021,20						R\$ 7.021,20	100%	R\$ 7.021,20	100%
TOTAIS		100,0%	R\$ 87.765,01	R\$ 8.776,50	R\$ 18.781,71	R\$ 33.175,17	R\$ 27.031,62					
TOTAIS ACUMULADOS				R\$ 8.776,50	R\$ 27.558,21	R\$ 60.733,39	R\$ 87.765,01				R\$ 87.765,01	100%

VALOR TOTAL MATERIAL E MÃO DE OBRA: R\$ 87.765,01 (Oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo)

Celio Antonio Zys

Sócio-Gerente

CPF: 523.753.319-15

RG: 3.437.252-7

Celio Antonio Zys

Sócio Gerente

Nome:

Cargo:

RG / CPF

3.437.252-7 SSP PR / 523.753.319-15

CASCAVEL - PR, 29 DE JANEIRO DE 2016.

18.635.181/0001-98

ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA.

Rua Jacarandá, 677

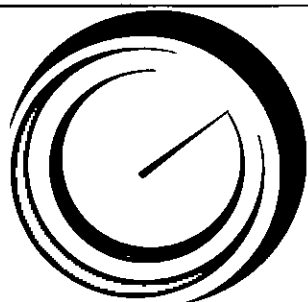
85807-660

CASCAVEL - PR

Elétrica Global Construtora
Rua Jacarandá - 677

CNPJ 18.635.181/0001-98
CEP 85807-660 – Cascavel – Pr

Fone: (45) 3037-4955
Bairro – Cidade Verde



elétrica
global®
soluções em eletricidade

- Materiais elétricos • Iluminação pública • Led's
- Obras e serviços elétricos • Metalúrgica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 068

Data: 01/02/16

HS: 09:39

Proponente: ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: RUA JACARANDÁ – 677 – BAIRRO CIDADE VERDE

CNPJ: 18.635.181/0001-98

Fone/Fax: 45-3037-4955

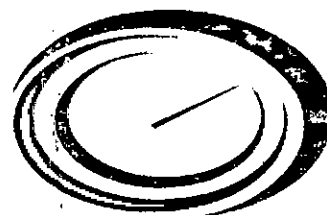
Cidade: CASCAVEL - PR

E-mail: celio@eletricaglobal.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: 01/02/2016 As 10:10 Hs.



GRUPO
GLOBAL

Materiais Elétricos e Engenharia
Construtora de Obras
Indústria Metalúrgica

Fone/Fax (45) 3223-3969 - Cascavel - Paraná - www.eletricaglobal.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 009/2016 - Tomada de Preços 002/2016

Objeto: Ampliação do sistema de Iluminação Pública - Rua Itararé até o Cemitério Municipal.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2016, a qual tem como objeto a contratação de uma empresa para execução da obra de ampliação do sistema de Iluminação Pública, do trecho compreendido entre a Rua Itararé até o Cemitério Municipal, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa protocolou os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se da licitante **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**. O Presidente da Comissão de Licitação abriu a sessão, solicitando que os presentes vistassem o lacre dos envelopes, considerando que o envelope da Proposta pode não ser aberto nesta sessão. Em seguida, solicitou a identificação do representante da Licitante presente, qual seja **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, que estava representada nesta sessão pelo senhor *Calioni Colvero*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante participante deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após a devida análise, observou-se que a licitante apresentou todos os documentos conforme solicitados no edital. Para que possamos dar sequencia com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, a Licitante declara nesta sessão, através de seu representante, que abdica da prerrogativa para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação. Portanto, estando a Licitante habilitada, e sem prazo para interposição de recursos relativos à fase de Habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pela Licitante participante e habilitada. O envelope com a Proposta da Licitante **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP** foi aberto, a qual apresentou proposta de preços ao valor global de R\$ 87.765,01 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que a proposta atendeu os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente DECLAROU VENCEDORA a Licitante **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, para execução do objeto da Licitação em referência, ao valor global de R\$ 87.765,01 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarecer que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e seis minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 002/2016

Objeto: Ampliação do sistema de Iluminação Pública - Rua Itararé até o Cemitério Municipal.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 002/2016, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, ao valor global de R\$ 87.765,01 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 01 de fevereiro de 2016.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de Empresa para execução da Obra de ampliação e melhoria no sistema de Iluminação Pública do Município, que após a análise de verificação da documentação e Proposta ofertada, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: Elétrica Global Construtora de Obras Ltda - EPP
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 87.765,01

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 01 de fevereiro de 2016.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Elétrica Nº *843*
de *02.02.16* Fl. *01*
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL *Presente*
Elétrica Nº *4267*
de *03.02.15* Fl. *30*
Visto *[assinatura]*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
ARNILDO RIEGER

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2016

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 002/2016

PARECER:

O Chefe do Poder Executivo encaminha a esta Procuradoria o processo licitatório supra informado para exame do procedimento.

Ressalta-se primeiramente que este Procurador está temporariamente fazendo as análises e emitindo os respectivos pareceres, em razão da Procuradora Concursada estar em período de licença maternidade, sendo indispensável assim assumir tal encargo, sob pena de paralisação dos serviços públicos.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 14/01/2016 e Diário Eletrônico de 13/01/2016, ficando definida a data de 01 de fevereiro de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, compareceu somente 01 (uma) empresa interessada, conforme se verifica-se na ata 009/2016.

Depois de identificado o representante desta, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente, tendo sido considerada habilitada.

Passando-se para a fase seguinte, a proposta de preços foi lida em voz alta. Nenhuma observação foi feita acerca dos valores apresentados, sendo avisado à proponente que seria publicado o resultado da presente licitação junto ao Diário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

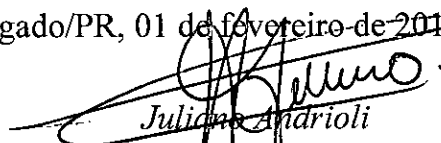
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Oficial do Município, deu-se por encerrada a seção. A Decisão foi publicada em 02/02/2016 no Diário Eletrônico e no 03/02/2016 junto ao Jornal O Presente, onde declarou-se a empresa ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP como vencedora, pelo preço acordado de R\$ 87.765,01 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 01 de fevereiro de 2016.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Procurador Jurídico Municipal – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

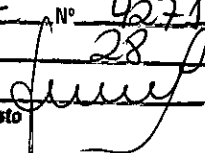
Tomada de Preços n.º 002/2016

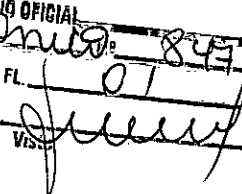
Objeto: Ampliação do sistema de Iluminação Pública - Rua Itararé até o Cemitério Municipal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, ao valor global de R\$ 87.765,01 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo) para prestação dos serviços em referência, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 08 de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
do Presente Nº 4271
de 15/02/16 FL. 28
Visto 

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
do Eletrônica Nº 847
de 10/02/16 FL. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 002/2016

Objeto: Ampliação do sistema de Iluminação Pública - Rua Itararé até o Cemitério Municipal.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 002/2016, que tem como objeto a prestação dos serviços supra citados, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, ao valor global de R\$ 87.765,01 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 08 de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município